



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022**

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E O POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.766/0001-24, com sede à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, casado, agente político, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a o **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada à Rua Manoel Ferreira Neto, nº. 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº. 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, RG nº 1.018.376 SSP/SE e inscrito no CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **2º. TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, aumentando no óleo diesel S10 o acréscimo será de R\$ 0,82 no valor do litro, passando o preço de R\$ 5,679 para R\$ 6,499; e no óleo diesel S500 o acréscimo será de R\$ 1,34 no valor do litro, passando o preço de R\$ 5,659 para R\$ 6,999, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de Março de 2022

**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**DALMO DE MATOS SOUZA**  
**POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Rauzelane Vieira de Sá  
Nome:

CPF: 040.063.955-30 RG: 2.183.371-0

1ª. Aluísio dos Santos  
Nome:

CPF: 058.532.525-18 RG: 3.506.104-9